

Processo n.º:	166/2025
Folhas n.º	
Rubrica:	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025**

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do presente processo de inexigibilidade, devidamente justificados quanto à escolha do prestador de serviços e à justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se instruído com a documentação comprobatória da habilitação e qualificação mínima do contratado, conforme dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando caracterizada a inviabilidade de competição, no uso das atribuições que me foram conferidas,

**AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2025**, para contratação nos termos abaixo especificados:

**Objeto:** Curso de Capacitação de Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado

**Contratado:** Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional – IFDE – CNPJ nº 47.029.507/0001-31

**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor Total:** R\$ 2.520,00

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021.

**DETERMINO**, que seja dada a **devida publicidade legal** ao presente ato, conforme preceitua o artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente despacho ao Setor de Compras e Licitações, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, e, posteriormente, à Diretoria Administrativa e Financeira, para emissão do empenho e demais procedimentos legais.

Cajamar, 08 de dezembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
DIRETOR EXECUTIVO**